

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 10 979/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Abril de 2006:

Armando dos Santos Mendes, técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação — nomeado coordenador do núcleo técnico de contra-ordenações da Delegação de Viação de Aveiro, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

Despacho n.º 10 980/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 26 de Abril de 2006:

Maria Teresa de Freitas Nicolau — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como telefonista da carreira de pessoal auxiliar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

Governo Civil do Distrito do Porto

Despacho n.º 10 981/2006 (2.ª série). — Considerando que:

- a) Este Governo Civil, no quadro das suas competências legais, redefiniu os seus objectivos, o que implica uma nova dinâmica na actividade da instituição;
- b) Esta orientação introduz a necessidade de reformulação da gestão dos serviços;
- c) Em concreto, no que respeita à organização do pessoal, se verifica a necessidade de adoptar uma política de pessoal que garanta, no respeito pelos direitos que lhe são conferidos por lei, uma maior flexibilidade entre as várias secções, com vista à obtenção de uma eficácia dos serviços;
- d) Em conformidade, se determinou a elaboração não apenas dos mapas de férias mas também dos planos de folgas, de forma que as todas ausências dos funcionários sejam previamente estipuladas e definidas com a concordância dos respectivos chefes de secção, que devem assegurar a continuidade de resposta dos serviços;
- e) Nesta perspectiva, se adoptou uma política de não acumulação de dias de ausência, por via de férias ou folgas, para que o seu gozo não provoque disfunções nos serviços;
- f) De igual forma, se impôs uma política de transparência e de equidade, não permitindo que a utilização indevida de mecanismos legais dê cobertura a ausências não justificadas;
- g) Se impõe, igualmente, uma revisão das funções a desenvolver por cada funcionário, atendendo às respectivas habilitações, capacidades e motivações, com vista à obtenção de um maior desempenho de cada funcionário;
- h) Tal medida permitirá uma maior justiça e clarificação no quadro das promoções do pessoal;
- i) Se determinou ainda uma maior responsabilização dos funcionários pelas tarefas que lhes estão atribuídas, exigindo-se o conhecimento necessário ao desempenho das mesmas;
- j) Tal se reflecte ao nível de toda a actividade do Governo Civil, mas em particular quanto às exigências relativas à emissão de passaportes, bem como ao nível da sustentação legal das contra-ordenações impostas por este Governo Civil;
- k) Se verificou ainda a necessidade de assegurar uma maior acuidade na fundamentação legal dos actos praticados por este Governo Civil, para que o exercício da sua actividade esteja permanentemente estribado na lei;
- l) De forma global, se pretende que a capacidade de resposta dos serviços, quer ao nível interno quer externo, atinja uma maior eficácia, atendendo aos princípios que norteiam a actividade da Administração Pública;
- m) No que respeita à contabilidade, nomeadamente quanto às despesas com o funcionamento da actividade corrente deste Governo Civil, se adoptou uma política de consulta sistemática ao mercado no fornecimento de bens e serviços, de forma a garantir, interna e externamente, a imagem de transparência a que devem obedecer estes procedimentos;
- n) De igual forma, se entende necessário um maior rigor na análise das despesas e na sua fundamentação, bem como garantir a total legalidade dos procedimentos, em consonância com as instruções emanadas das entidades competentes;
- o) O cargo de secretário é determinante para a condução dos serviços e conseqüente prossecução dos fins que este Governo

Civil se propõe atingir, em estreita relação de confiança com o governador civil:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea e), subalínea iv), da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino, com efeitos imediatos, a cessação da comissão de serviço da licenciada Maria Nazaré de Sousa Teixeira e Silva no cargo de secretário do Governo Civil.

Foi cumprido o disposto no artigo 25.º, n.º 2, do citado diploma legal, nomeadamente a prévia audição do dirigente sobre as razões invocadas.

14 de Março de 2006. — A Governadora Civil, *Isabel Oneto*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Rectificação n.º 775/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 946/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de Janeiro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Xiaomei Ma» deve ler-se «Ma Xiaomei».

30 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 776/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 3204/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Filipe Cândido de Andrade» deve ler-se «Filipe Cândido Andrade».

30 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 777/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2390/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «10 de Julho» deve ler-se «19 de Julho».

30 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 778/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1938/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Boloma» deve ler-se «Bolama».

30 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Camões

Despacho (extracto) n.º 10 982/2006 (2.ª série). — Por meus despachos de 28 de Abril de 2006, na sequência do concurso interno de acesso misto aberto pelo aviso n.º 6338/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Isabel Margarida de Matos Pita Dias e Cristina Isabel da Costa Pinto Faustino — nomeadas técnicas superiores principais, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto Camões, considerando-se exoneradas, à data da aceitação, dos lugares de técnico superior de 1.ª classe que anteriormente ocupavam. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2006. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

Despacho (extracto) n.º 10 983/2006 (2.ª série). — Por meus despachos de 28 de Abril de 2006, na sequência do concurso interno de acesso misto aberto pelo aviso n.º 6338/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Paula Cristina Teixeira Gonçalves, Maria Miguel Costa Neves Santos Silva Jarnac de Freitas, Eunice Paiva de Oliveira Santos, Ana Paula

da Cruz Duarte e Cristina Maria Delgado Gomes Caetano — nomeadas técnicas superiores principais, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto Camões, considerando-se exoneradas, à data da aceitação, dos lugares de técnico superior de 1.ª classe que anteriormente ocupavam. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2006. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Despacho n.º 10 984/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, licenciado José António de Mendonça Canteiro, as competências para a prática dos seguintes actos no âmbito do meu Gabinete:

- Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar alterações orçamentais, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- Autorizar antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite da competência atribuída aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março.

O presente despacho produz efeitos a 28 de Março de 2006, ficando desde já ratificados todos os actos praticados até à presente data no âmbito dos poderes acima delegados.

2 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*.

Despacho n.º 10 985/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as competências que me foram delegadas pelo Ministro de Estado e das Finanças, nos termos do n.º 2.2 do seu despacho n.º 17 830/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, no secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública licenciado José António de Mendonça Canteiro para a prática dos seguintes actos no âmbito da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública (CNCAP):

- Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar alterações orçamentais, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- Autorizar a antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite da competência atribuída aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março.

O presente despacho produz efeitos a 28 de Março de 2006, ficando ratificados os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes acima subdelegados.

2 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Despacho n.º 10 986/2006 (2.ª série). — Considerando que o licenciado Artur da Silva Tereso exerceu funções dirigentes de 7 de Abril de 1994 até 11 de Junho de 2004 como chefe de divisão de Coordenação e Apoio Técnico da Direcção de Serviços de Estudos, Planeamento e Coordenação da Prevenção e Inspeção Tributária;

Considerando que este funcionário do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos reúne os requisitos necessários e adquiriu,

à data da cessação de funções, de 11 de Junho de 2004, o direito à promoção para a categoria de técnico economista assessor;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004:

Determino o provimento do funcionário Artur da Silva Tereso na categoria de técnico economista assessor, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2004.

8 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Despacho (extracto) n.º 10 987/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 8 de Maio de 2006:

Raquel Sabino dos Reis Poucochinho — nomeada, precedendo concurso, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, em lugar de acesso na categoria de técnica superior de 1.ª classe (estudos e apoio à decisão), da carreira de técnico superior do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2006. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-fragata.

EXÉRCITO

Campo Militar de Santa Margarida

Despacho n.º 10 988/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo general CEME, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 2004, sob o n.º 3602/2004, subdelego no coronel de cavalaria NIM 12609179, Emílio de Oliveira Duarte, 2.º comandante do Campo Militar de Santa Margarida e da Brigada Mecanizada, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até € 12 500.

2 — Nos termos do artigo 39.º da secção IX do regulamento aprovado pelo despacho n.º 335/94, de 21 de Dezembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1995, delegeo também no 2.º comandante do Campo Militar de Santa Margarida, coronel de cavalaria NIM 12609179, Emílio de Oliveira Duarte, os poderes constantes nas alíneas c), d), e), h), i), j) e l) do artigo 4.º da secção IV do mesmo regulamento.

3 — Este despacho produz efeitos desde 15 de Fevereiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante do Campo Militar de Santa Margarida e da Brigada Mecanizada que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

6 de Abril de 2006. — O Comandante, *Valdemar José Moura da Fonte*, major-general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Portaria n.º 923/2006 (2.ª série). — Por portaria de 11 de Abril de 2006 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o CAP MAT (02328585) Mário Rodrigues Marques.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória